

NOVA FOLHA COMERCÍARIÁ

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

24 anos
de lutas

Base territorial
Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de maio de 2015- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Senado aprova MP que muda recebimento de benefícios



Manifestantes protestaram durante votação no Senado Federal

Com um placar apertado (39 votos a favor e 32 contra) o Senado aprovou no último dia 24 de maio a Medida Provisória 665 que torna mais rigoroso o acesso ao recebimento do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e do seguro-defeso, pago a pescadores na época de reprodução dos peixes. Todas as alterações na proposta do governo foram rejeitadas. O texto integra o pacote de ajuste fiscal do Palácio do Planalto, mas, dois Senadores do PT votaram contra a MP. Paulo Paim (RS) e Lindbergh Farias (RJ) prometem ir ao Supremo Tribunal Federal questionar a constitucionalidade da medida.

A maior polêmica em relação ao texto se deu em torno do artigo que traz as mudanças no abono salarial. Atualmente, o trabalhador que tiver trabalhado no ano anterior pelo menos 30 dias com

carteira assinada e tiver recebido até dois salários-mínimos, tem direito ao abono de um salário-mínimo. As novas regras aprovadas pelo Congresso estabelecem que ele terá que ter trabalhado pelo menos 90 dias no ano anterior e receberá o benefício proporcionalmente ao tempo trabalhado. Assim, ele receberá um doze avos do salário-mínimo por cada mês trabalhado.

No que se refere ao seguro-desemprego, pelo texto aprovado, o trabalhador terá que comprovar ter trabalhado por pelo menos 12 meses consecutivos para ter acesso ao benefício pela primeira vez. Nos casos em que o trabalhador tiver acessando o seguro pela segunda vez, o prazo de carência será de nove meses. E nos casos em que o acesso se der pela terceira vez, o trabalhador terá que comprovar ter trabalhado por pelo menos seis meses para receber o seguro.

Para acesso ao seguro defeso, o pescador profissional terá que comprovar ter trabalhado por um ano para ter acesso ao benefício. Ele terá direito ao seguro mesmo que já esteja recebendo outros benefícios provenientes de programas sociais do governo. A aprovação segue agora para sanção da presidenta Dilma Rousseff.

Vale-gás

O SINDEC celebrou convênio para beneficiar os comerciários sindicalizados na compra de botijões de gás de cozinha.



Para utilizar o benefício, o comerciário sindicalizado deve procurar a sede do SINDEC, à rua Juca Mandú, 374, centro e apanhar o vale-gás que dá direito a desconto de R\$ 5,00 na compra do botijão.

Este é mais um benefício oferecido pelo sindicato ao comerciário sindicalizado

Varjão de Minas: A "caçulinha" da base territorial



O Comércio de Varjão de Minas cresce á olhos vistos. Caçula da base territorial do SINDEC, a cidade possui um vasto seguimento comercial e de prestação de serviços que vão deste o ramo de suprimentos agrícolas á escolas de idiomas.

Opinião

A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO NO AMBIENTE DE TRABALHO

*Luan Francisco M. Claudino



Frequentemente nos deparamos com situações que ultrapassam os limites da relação de trabalho e atingem a esfera moral e pessoal dos trabalhadores e empregadores, situações estas que na grande maioria poderiam ser evitadas com simples diálogos. A falta de comunicação no ambiente de trabalho é capaz de causar sérios prejuízos tanto para os empregados quanto para as empresas. Muitos são os empecilhos ao diálogo nas organizações de trabalho. Dentre eles, podemos citar: a inveja, o individualismo, a hierarquização exacerbada, as disputas pelo poder, as brigas pessoais etc. Seguindo este mesmo raciocínio, demissões arbitrárias, abandono de emprego, metas não cumpridas, falta de consenso entre as partes e inflexibilidade no contrato de trabalho também são situações que muitas vezes são causadas por falta de relacionamento humano e profissional. Em todos os tipos de relação, em todas as situações, o diálogo é o melhor caminho, seja na admissão ou na demissão. O ambiente de trabalho sadio é aquele capaz de proporcionar o equilíbrio adequado entre as atividades profissionais e pessoais, onde não existam ideias ou posições tidas como verdades absolutas.

O modelo de trabalho atual não está mais pautado em atividades excessivamente manuais e em funções totalmente mecânicas, repetidas e isentas do contato humano. O estilo patronal inflexível e severo também não é capaz de promover o bem estar dos funcionários. Da mesma forma, o coordenador que pensa de forma arcaica e mantém uma relação de medo e autoridade extrema com seus funcionários já não tem lugar no mercado de trabalho. É preciso que funcionários e patrões saibam claramente o que estão esperando uns dos outros e, para que isso ocorra de forma plena, somente com muito diálogo e cooperação de equipe. Muitas das boas práticas laborais foram alcançadas através do diálogo social entre sindicatos, empresas, funcionários e governos. É preciso ouvir, dialogar, manifestar e se comunicar. O diálogo é, portanto, o meio de se chegar ao novo modelo organizacional de forma sensata, buscando sempre a liderança participativa. Ambiente de trabalho moderno é o que precisamos.

*é advogado trabalhista

Lei da tercerização pode deixar deficientes físicos fora do mercado de trabalho

Presidente do SINDEC vê retrocesso nas garantias e direitos dos trabalhadores



Ascendino César: "Boa partes das empresas não cumprem ou sequer sabem da existência destas cotas para esta camada da sociedade"

Projeto de Lei 4.330/2004, que regulamenta o trabalho terceirizado em todas as atividades das empresas, inclusive a atividade-fim, poderá prejudicar o acesso de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho, segundo defensores dos direitos desse grupo da população. O PL já foi aprovado na Câmara e ainda depende de apreciação do

Senado. O temor é que o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência, atualmente exigidas nas contratações feitas por empresas com mais de 100 trabalhadores, poderá não ser cumprida com a nova lei. Uma emenda incluída na última hora obriga a aplicação das cotas, mas a precariedade da fiscalização trabalhista pode não fazer com que a lei seja cumprida. A Lei de Cotas determina que toda empresa com 100 ou mais empregados reserve de 2% a 5% - dependendo do total de funcionários, das vagas para pessoas com deficiência. Se aprovada a lei da terceirização de todas as atividades, incluído as finalísticas, as empresas podem não alcançar esse número mínimo de trabalhadores e, dessa forma, não terão obrigação de contratar o percentual definido por lei.

Para o presidente do SINDE, Ascendino César este é mais um argumento para que o Projeto de Lei 4330 seja duramente combatido pelos trabalhadores. "Se aprovada esta lei vai piorar ainda mais a entrada de pessoas com alguma deficiência física no mercado de trabalho, uma vez que boa parte das empresas não cumprem ou sequer sabem da existência de cotas para esta camada da sociedade", explicou o sindicalista, que defende a não aprovação do Projeto 4330. "Se o Senado aprovar, faremos pressão para que a Presidente Dilma vete totalmente o projeto por entendermos se tratar de um grande retrocesso aos direitos e garantias aos trabalhadores brasileiros", finalizou.

Câmara aprova mudanças no Fator Previdenciário



A Câmara dos Deputados aprovou a proposta de mudança no fator previdenciário, que é o cálculo utilizado para a concessão de aposentadorias. A alteração foi incluída como emenda ao texto que restringe o acesso à pensão por morte. Após a aprovação da redação final, o texto segue para o Senado para sanção da presidente Dilma Rousseff. O Fator Previdenciário foi criado em 1999 para conter os gastos da Previdência Social, que já ultrapassavam a arrecadação e é uma fórmula

matemática que tem o objetivo de reduzir os benefícios de quem se aposenta antes da idade mínima de 60 anos para mulheres e 65 anos para homens, além de incentivar o contribuinte a trabalhar por mais tempo. Quanto menor a idade no momento da aposentadoria, maior é o redutor do benefício.

A proposta aprovada na Câmara é conhecida como sistema 85/95, no qual a mulher poderia ter aposentadoria integral quando a soma do tempo de contribuição e da idade fossem 85 e o homem poderia obter o benefício quando a mesma soma fosse 95. O principal benefício da mudança do fator previdenciário é para o trabalhador, que começa a trabalhar mais cedo e que, portanto, atinge o tempo de contribuição antes da idade mínima para aposentadoria.

Senado aprova regras do fator previdenciário



O plenário do Senado aprovou a Medida Provisória 664 que restringe as regras de acesso à pensão por morte e ao auxílio-doença. Por 50 votos a favor, 18 contra e três abstenções, os senadores mantiveram a proposta, incluída pela Câmara dos Deputados,

que acrescentou a alternativa ao fator previdenciário. O fator previdenciário atualmente em vigor reduz o valor do benefício de quem se aposenta por tempo de contribuição antes de atingir 65 anos (nos casos de homens) ou 60 (mulheres). O tempo mínimo de contribuição para aposentadoria é de 35 anos para homens e de 30 para mulheres. Essa regra, que acaba por adiar a concessão de uma aposentadoria integral, foi criada em 1999 pelo governo Fernando Henrique Cardoso como forma de conter o crescimento acelerado dos gastos da Previdência Social.

No caso da pensão por morte a MP exige o tempo mínimo de dois anos de casamento ou união estável e pelo menos 18 meses de contribuição para que o cônjuge ou companheiro tenha direito ao benefício. Foi alterada a proposta original que estabelecia cota familiar e dava direito a 50% da pensão para o cônjuge e mais 10% para cada dependente, até no máximo de cinco. O pagamento da pensão voltou a ser integral. Em relação ao auxílio-doença, o texto mantém a obrigação de a empresa pagar ao seu empregado o salário durante os primeiros 30 dias de afastamento, o dobro do que prevê a atual legislação. A MP fiscal aprovada segue agora para sanção da presidente Dilma Rousseff que ainda não se manifestou publicamente se irá manter ou vetar a fórmula alternativa ao fator.

TEMPO DE ALUNO-APRENDIZ VALE PARA A APOSENTADORIA

A Justiça facilitou a inclusão do período de aluno-aprendiz na aposentadoria por tempo de contribuição. Decisão deste mês do TRF 4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) aceitou como prova de contribuição uma simples declaração da escola técnica onde o segurado estudou. O INSS exigia uma certidão de tempo de contribuição, documento que as escolas dificilmente emitem. É considerado aluno-aprendiz quem fez curso profissionalizante e realizou atividade remunerada (ainda que indiretamente) nas escolas técnicas federais, como Sesi, Senai e similares. A decisão do TRF 4 reforça a opinião de juízes em várias regiões do país de que uma simples certidão escolar é suficiente para incluir o tempo como aluno-aprendiz na contagem para a aposentadoria.

Passé férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



Financiamento da casa própria



O governo estuda permitir que recursos do FGTS (fundo de garantia)

sejam usados para conceder crédito na compra de imóveis de até R\$ 300 mil. Atualmente, o teto é de R\$ 190 mil, voltado para financiar habitação popular e o programa Minha Casa, Minha Vida. O objetivo é aumentar o volume de recursos destinados ao crédito imobiliário, já que o saldo das cadernetas de poupança são usados para esse fim.

Gestora do FGTS, a Caixa está fazendo estudos técnicos para levar a proposta à reunião do conselho curador do fundo, no próximo dia 26. As construtoras queriam que o fundo financiasse imóveis de até R\$ 400 mil, mas o valor de R\$ 300 mil foi visto como mais praticável pelos técnicos.

Saiba as vantagens de ser sindicalizado



- Assistência psicoprofissional
- Assistência sindical e trabalhistas
- Assistência comportamental no ambiente de trabalho
- Assistência de direitos e deveres trabalhistas
- Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador
- Assistência homologatória nas rescisões contratuais
- Assistência jurídica trabalhista
- Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes)
- Assistência médica (comerciários e dependentes)
- Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes)
- Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes)
- Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes)
- Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar)
- Convênio farmacêutico com desconto de até 60%
- Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho
- Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Aniversariantes de junho de 2015

| Dia | Nome |
|-----|---------------------------------------|
| 1 | - Rosagela Dalva da Fonseca Morais |
| 3 | - Pollyana Batista Freitas |
| 4 | - Maria Márcia Silva |
| 5 | - Beatriz Alves dos Santos Silva |
| 7 | - Lucas Amaral Fonseca |
| 8 | - Vicente Germano trindade |
| 9 | - Fernanda Cristina Gonçalves |
| 10 | - Adilson José Couto |
| 11 | - Maria dos Anjos Monteiro Dias |
| 11 | - Fabiana de Fátima Teixeira |
| 16 | - Elcio Caixeta de Araújo |
| 18 | - Michele Patrícia Gonçalves de Paula |
| 21 | - Benilda Rocha Pereira |
| 26 | - Felipe Augusto Leandro Dias |
| 26 | - Claudiana Maria Marques |
| 28 | - Marcus Vinicius Jesus Rosa |
| 30 | - Sueli Teixeira Rodrigues dos Santos |

Feliz aniversário

Tratamento dentário

O SINDEC disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciantes e dependentes de Patos de Minas e região

Agendamentos (34) 3821 5500

Dr^a Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças

DR^a Débora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica geral, crianças, aparelhos.

Modelo: Andreia Costa

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Para descontrair

Não da pra arriscar...

Polícia conversando no rádio:

- Sargento, chegamos ao local do crime.
- Passe o relatório...
- Uma mulher matou o marido. Foram 35 facadas, dois tiros, depois de asfixiar e decapitá-la ela queimou corpo...
- Nossa, qual foi o motivo do crime?
- Ele pisou onde ela estava passando o pano...
- E conseguiram capturar a mulher?
- Não, Sargento, estamos esperando o piso secar!

De pesquisador...

Dois homens do censo chegam numa casa e perguntam:

- Qual seu nome?
- Adão.
- E o nome de sua mulher?
- Eva. Um dos homens não aguentando aquela situação, com um sorriso no rosto, pergunta:
- Incrível! Por acaso a cobra vive aqui também? - Só um momento:
- "Sogra, estão querendo falar com você"!!!!

Consciência Pesada...

O casal estava dormindo profundamente como bebês. Lá pelas três horas da manhã, escutam ruídos fora do quarto.

A mulher assustada diz para o homem:

- Aaaaaiiiiiiii meu Deus, deve ser o meu marido!

O cara se levanta espantadíssimo e peladão, pula pela janela e cai em cima de uma planta com espinhos.

Em poucos segundos volta e diz: - Doida... teu marido sou eu!

Varjão de Minas: A "caçulinha" da base territorial



Igreja matriz, praça central onde se localiza o coreto e uma das cachoeiras do município de Varjão de Minas

Localizada no noroeste mineiro a cidade de Varjão de Minas se destaca no cenário mineiro como um dos maiores produtores agrícolas e pecuário. Com população estimada em 6 mil habitantes, o município emancipou-se em 1995, quando ainda era distrito de São Gonçalo do Abaeté. Integrante da Microrregião da Bacia do Paracatu, Varjão de Minas possui grande rebanho pecuário de corte e leite, com 32 mil cabeças de gado, espalhadas em mais de 200 fazendas. O

cultivo de grãos, algodão, cana e tomate também movimentam a economia do município, que possui 28 mil hectares de área plantada e emprega mão de obra de mais de mil trabalhadores locais e de outras regiões do Estado. O plantio de eucalipto para carvão vegetal alimenta siderúrgicas do centroeste de Minas e da capital do Estado.

O Comércio de Varjão de Minas cresce á olhos vistos. Caçula da base territorial do SINDEC, a cidade possui um vasto seguimento comercial e de prestação de serviços que vão deste o ramo de suprimentos agrícolas á escolas de idiomas. Bons minimercados, lanchonetes e padarias complementam o setor de consumo da cidade. O município tem grande potencial turístico ainda inexplorado. Belas cachoeiras, córregos e rios piscosos e sem nenhum tipo de poluição cortam a região. Por tudo isso, Varjão de Minas desponta-se como um dos mais promissores municípios da base territorial do Sindicato dos Comerciantes de Patos de Minas e Região.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva
Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lázaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal
Diullia Fratielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa
Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria

Jornalista: Bomina Morais RPMG 17.503
Fotos e diagramação: Bomina Morais
Impressão/Gráfica: INOVA